

**EMENDA ADITIVA Nº 117/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 (LDO/2026)**

Inclui nova ação no Anexo V do Projeto de Lei nº 089/2025 (LDO 2026), nos termos do art. 3º, § 3º, visando adequação ao referido projeto de Lei, com ações advindas de emendas parlamentares.

Art. 1º Inclui nova ação no Anexo V do Projeto de Lei nº 089/2025 (LDO 2026), nos termos do art. 3º, § 3º, visando adequação ao referido projeto de Lei, com ações advindas de emendas parlamentares.

Art. 2º Ficam adicionadas ao anexo II, III e V, bem como no art. 3º no eixo pertinente:

- Transporte de mães e crianças atípicas:

Aquisição de veículo e implantação de serviço de transporte especializado para mães e crianças com deficiência ou necessidades especiais, visando garantir o acesso dessas famílias a atendimentos médicos, terapias, atividades escolares e outros serviços públicos essenciais. O serviço contará com veículos adaptados, roteiros flexíveis e acompanhamento social, contribuindo para a inclusão e a qualidade de vida dessas famílias.

Meta: Veículos

Unidade: 5

Prazo de Execução: 2026

Parágrafo Único. Para efeitos legais, fica determinado que, com a inclusão da nova ação contida neste Artigo, no Anexo V do Projeto de Lei nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data:

10/07/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

089/2025, deverá a consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) criar a devida codificação para a respectiva ação, inserindo-a nos EIXOS temáticos que se considerem mais adequados. Tal ação deverá ser incorporado(a) obrigatoriamente ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, como diretriz vinculante, de modo que passe a integrar o planejamento financeiro-orçamentário das Metas e Prioridades da Administração Pública, refletindo-se igualmente na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parnamirim, 07 de julho de 2025


RAFAELA DE NILDA

Vereador (a)

